ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – JULGAMENTO DA PROPOSTA – DESCLASSIFICAÇÃO – NEGOCIAÇÃO – FRACASSADO.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 26/06/2019, sendo retirado por 17 (dezessete) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia cinco de julho do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 022/2019 -** Registro de Preços objetivando a aquisição de material de limpeza para o Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento do representante da única empresa participante, qual seja:

- **CLARIT COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 02.898.097/0001-27, representada pelo Sr. Sérgio Pignataro Emerenciano, CPF/MF nº 567.525.714-49.

Recebidos os documentos de credenciamento da licitante, a Comissão procedeu com a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que a mesma se encontra apta à participação no Certame, atendendo aos termos do Edital.

Finalizada a análise, a Comissão declarou credenciada a empresa **CLARIT COMERCIAL EIRELI**, e solicitou os envelopes de proposta e habilitação da participante, procedendo-se primeiramente à análise e rubrica da proposta de preços.

A licitante apresentou proposta para **os Itens 01, 02 e 03,** nos seguintes valores unitários:

Item 01 – R$ 118,62 (cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos);
Item 02 – R$ 91,79 (noventa e um reais e setenta e nove centavos);
Item 03 – R$ 77,96 (setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Sobre a proposta da empresa **CLARIT COMERCIAL EIRELI a Comissão tem a consignar o que segue:**

Item 01 – Atende provisoriamente ao descritivo.

Item 02 – O produto ofertado tem volume inferior ao solicitado, o instrumento editalício pede 700ml e o produto ofertado possui 600ml.

Item 03 – O produto não atende ao descritivo, haja vista não contemplar o aplicador de cera.

Em primeira análise, a Comissão decide desclassificar a proposta apresentada para os itens 02 e 03.

Findada a análise, com respaldo no subitem 10.12 do Edital, que diz que a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, a Comissão decidiu classificar a proposta da empresa **CLARIT COMERCIAL EIRELI.**, tendo em vista a posição favorável da área técnica sobre a aceitabilidade da proposta apresentada.

Passou-se então à tentativa de **negociação direta** com a empresa classificada, o que resultou na redução dos valores unitários conforme disposto abaixo:

Item 01 – R$ 110,00 (cento e dez reais), ficando acima do valor estimado, restando, portanto, não aceita e desclassificada.

Ato contínuo a Comissão declara fracassados os itens 01, 02 e 03.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, para a abertura do prazo recursal e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Thaiza Cássia Silva Câmara Moura, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Thaiza Cássia Silva Câmara Moura
Equipe de Apoio

Julliana Alliny de Souza Silva
Pregoeira

Dafne Raquel Costa de Araújo
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

CLARIT COMERCIAL EIRELI